



Pa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 034/11**

De 30 de maio de 2011

DESIGNA gestora de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviço de lavagem de veículos e moto oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MARIE KUWANA**, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviços de lavagem de veículos e moto oficial que compõem a frota deste Legislativo, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma

Am



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 034/11

De 30 de maio de 2011

DESIGNA gestora do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviço de lavagem de veículos e moto oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARIE KUWANA, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviços de lavagem de veículos e moto oficial que compõem a frota deste Legislativo, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.